



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Pinto e a ausência dos Senhores Vereadores Regina Gouveia e Adolfo Mesquita Nunes, e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis, através da cedência de materiais para pintura do Cemitério e do Museu do Gasómetro, nomeadamente:

- 200 litros de tinta plástica aquosa;
- 40 litros de tinta esmalte cor bronze;
- 5 litros de diluente;
- 10 litros de conversor de ferrugem;
- 10 Litros de tinta esmalte cor verde.

### 5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

#### a) Alteração do Plano Diretor Municipal – Início do Procedimento

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/24844, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território e do Senhor Diretor Departamento de Obras e Planeamento propondo:

- “- Determinar o reinício do procedimento de Alteração do PDM da Covilhã;
- Reconhecer oportunidade de elaboração da Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã;
- Aprovar os Termos de Referência;
- Estabelecendo um prazo de 180 dias para elaboração da Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo ao agora estabelecido;
- Estabelecendo o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no nº 2 do artigo 88º do RJIGT;
- Aprovando a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o nº 1 do artigo 4º do Decreto-lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio, conforme Relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE; e
- Proceder à publicação da deliberação na 2ª Série do Diário da República, conforme dispõe a alínea c) do nº4 do artigo 191º do RJIGT na sua atual redação, bem como à publicitação da deliberação através da comunicação social, no sítio da Internet da Câmara Municipal e no



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

boletim municipal, conforme dispõe o nº 1 do artigo 76º e o nº 2 do artigo 192º, ambos do RJIGT.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Pinto e a ausência dos Senhores Vereadores Regina Gouveia e Adolfo Mesquita Nunes, nos termos do proposto e do disposto no n.º 7 do artigo 89.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º ambos do RGJIT, por remissão do n.º 1 do artigo 119.º do mesmo diploma legal, determinar reinício do procedimento de Alteração do PDM da Covilhã e reconhecer a oportunidade de elaboração da Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã;

- Aprovar os Termos de Referência;
- Estabelecer um prazo de 180 dias para elaboração da Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo ao agora estabelecido;
- Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no nº 2 do artigo 88º do RJIGT;
- Aprovar a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o nº 1 do artigo 4º do Decreto-lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio, conforme Relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE; e
- Proceder à publicação da deliberação na 2ª Série do Diário da República, conforme dispõe a alínea c) do nº4 do artigo 191º do RJIGT na sua atual redação, bem como à publicitação da deliberação através da comunicação social, no sítio da Internet da Câmara Municipal e no boletim municipal, conforme dispõe o nº 1 do artigo 76º e o nº 2 do artigo 192º, ambos do RJIGT.

### **b) Proposta de Delimitação de ARU's**

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/2050 da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 14.junho.2018, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental EDOC/2017/31249, propondo que a Câmara delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, na redação em vigor e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de